

Almirante

com contáreis.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,  
em 3 de Maio de 1957.

Almirante  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, setor Secretarias.  
Luzene Embiaba da Costa  
Secretarias

Lei n.º 117/57, de 3 de Junho de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar a diversas verbas seccionárias.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, em virtude do parágrafo 1.º, do artigo 32, da Lei Estadual numero 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei de crédito pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 1.º de Junho de 1957, conforme Resolução n.º 117/57.

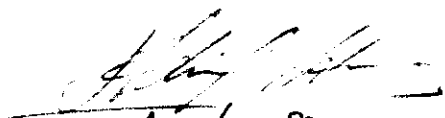
Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito de CR\$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento em vigor:

321-8-82-0 - Despesa Fixa - vencimentos de dois Tentacistas	1.200,00
212-8-89-0 - Despesa Fixa - Salário - família do Tolador do matadouro de novo	1.500,00
261-8-21-3 - Material de Consumo	12.000,00
131-8-09-4 - Despesas Diversas - Telefone	6.000,00
611-8-48-4 - Despesas Diversas - Conselho do Estado de Agricultura local	10.000,00
431-8-33-0 - Despesa Fixa - Substituições de fornecedores Municipais	2.220,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 322-8-82-0 - Pessoal Fixo, do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Tabapuã, 3 de Junho de 1957.

  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.  
Suzana Cealôaba da Costa  
Secretaria

Lei n.º 118/57, de 3 de Junho de 1957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Contadoria Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual n.º 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão do dia 1º de Junho de 1957, conforme Resolução n.º 118/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 130.590,70 (cento e trinta mil quinhentos e noventa cruzados e setenta centavos), para fazer face ao pagamento do excesso orçamentário da construção das linhas de alta e baixa tensão para os serviços de água e esgoto da cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso